



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n° 600 - Caixa Postal 77 - CEP 14.620-600
Fones: PABX (016) 826.0777 - 826.6932
Fax (016) 826.0753

Fis

Unif. R.

Vsic

LEI N° 3121

De 24 de Agosto de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 118.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

20.01.3132 - 03.07.014.2.005 - Ficha 021 - R\$ 15.000,00
21.05.4110 - 03.30.532.1.019 - Ficha 071 - R\$ 30.000,00
21.05.3120 - 10.60.325.2.016 - Ficha 074 - R\$ 10.000,00
21.09.3120 - 03.07.021.2.020 - Ficha 102 - R\$ 2.000,00
21.09.3132 - 03.07.021.2.020 - Ficha 103 - R\$ 3.000,00
41.03.3120 - 03.07.021.2.036 - Ficha 160 - R\$ 1.000,00
51.01.3132 - 08.41.190.2.040 - Ficha 182 - R\$ 5.000,00
51.03.3132 - 08.43.215.2.042 - Ficha 197 - R\$ 10.000,00
52.01.3120 - 08.42.427.2.046 - Ficha 208 - R\$ 20.000,00
70.01.3120 - 15.41.185.2.053 - Ficha 250 - R\$ 10.000,00
70.01.3132 - 15.41.185.2.053 - Ficha 251 - R\$ 10.000,00
70.01.4120 - 15.41.185.1.079 - Ficha 255 - R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 118.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

21.02.4110 - 11.65.363.1.015 - Ficha 057 - R\$ 38.000,00
51.01.4110 - 08.41.190.1.052 - Ficha 184 - R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 118.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
24 de Agosto de 2000.

Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Autógrafo n° 034/00
Projeto de Lei n° 3000/2000